



EDITAL N° 012/2021- PROPESP/UFAM

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna público edital para seleção de candidatos para ingresso na modalidade de Pós-Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal e Recursos Pesqueiros (PPGCARP), no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação – (PDPG) – Parcerias Estratégicas nos Estados, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) em parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM), para atuarem nas áreas do PPGCARP: 1) Produção animal e 2) Uso sustentável de recursos pesqueiros.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao Pós-Doutorado pelo PPGCARP será realizado mediante Exame de Seleção, que ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim, após a homologação das inscrições dos candidatos pela coordenação do PPGCARP;
- 1.2. Poderão participar do processo de seleção candidatos que concluíram o curso de doutorado em programas de pós-graduação das grandes áreas de Ciências Agrárias ou de Ciências Biológicas (segundo <https://uab.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao>);
- 1.3. Os candidatos aprovados mediante o Exame de Seleção nos termos deste Edital poderão ingressar no PPGCARP, respeitado o limite de vagas especificado no item 4.1 deste Edital, e desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula.
- 1.4. Os candidatos aprovados, mas não classificados até o limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.
- 1.5. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados.
- 1.6. A matrícula do candidato aprovado no certame de Seleção para o pós-doutorado PPGCARP implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.
- 1.7. Aos futuros egressos será outorgado o certificado de Pós-Doutor em Ciência Animal e Recursos Pesqueiros.

2. DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição para o processo seletivo ocorrerá no período de 09 a 15 de junho de 2021 e



ocorrerá conforme Anexo I. As inscrições devem ser feitas somente por e-mail, com envio da documentação exigida (em um único arquivo e em formato PDF), com assunto da mensagem “Seleção PDPG 2021 – PPGCARP – Pós-doutorado”, para o endereço eletrônico: ppgcarp@ufam.edu.br.

2.2. Serão aceitas as inscrições impreterivelmente até às 23 horas e 59 minutos (horário de Manaus-AM) do dia 15 de junho de 2021. O PPGCARP não se responsabiliza por eventuais falhas de rede na transmissão das inscrições.

3. DOCUMENTOS EXIGÍDOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá encaminhar para o endereço eletrônico supracitado do PPG, uma mensagem contendo no anexo um único arquivo (não ultrapassando 5 megabytes) em formato PDF com os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição, que pode ser obtido nos endereços eletrônicos <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html> e <http://ppgcarp.ufam.edu.br>;
- b) Carteira de Identidade Civil ou Militar, ou Carteira do Conselho de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação (válida), que conste o número de identidade civil ou militar que tenha fotografia do candidato;
- c) Cópia do diploma de Doutorado;
- d) *Currículo Lattes* atualizado para candidatos brasileiros ou *Curriculum Vitae* para candidatos estrangeiros, em ambos os casos com os devidos documentos comprobatórios (Anexo II);
- e) Projeto de pesquisa, contendo: resumo, introdução, justificativa, objetivos, metodologia, resultados pretendidos, contribuição para o Programa de Pós-graduação, cronograma e referências. O projeto deverá ter o mínimo de 10 e máximo de 15 páginas (para efeito de contagem de páginas não serão computadas as páginas referentes aos seguintes elementos: capa, resumo e referências);
- f) Declaração comprometendo-se a residir em Manaus pelo período da bolsa, especificando a carga horária que será dedicada ao estágio pós-doutoral (40 horas semanais).

4. DAS VAGAS

4.1. O PPGCARP/UFAM possui 2 (duas) vagas para a seleção 2021, oriundas do Programa de Desenvolvimento a Pós-graduação (PDPG) – Parcerias Estratégicas nos Estados - CAPES;

4.2. Conforme as regras da Portaria n.º 86, de 3 de julho de 2013, o selecionado fará jus à bolsa em nível de Pós-Doutorado no valor atual de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), pelo período de doze meses.



5. DO PERFIL DO CANDIDATO ÀS VAGAS

5.1. PERFIL E ATRIBUIÇÕES DAS VAGAS

Ter título de doutor em programa de pós-graduação das grandes áreas de Ciências Agrárias ou de Ciências Biológicas (segundo <https://uab.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao>), e que apresentem como perfil:

5.1.1. Vaga 1: Produção animal - a atuação acadêmica do candidato deverá ser centrada no gerenciamento e execução de pesquisas na linha de pesquisa Nutrição e Produção de monogástricos e ruminantes: inclui estudos relacionados com a nutrição e exigências nutricionais de animais domésticos e silvestres, com ênfase em espécies amazônicas, bem como as particularidades dos processos digestivos e metabolismo dessas espécies. Serão considerados também os estudos em processos de produção destas espécies baseados na utilização das ferramentas de alimentação, manejo e reprodução, avaliação da eficácia de novas técnicas de manejo produtivo, bem como estudos sobre a economia da produção ou na linha de pesquisa Biotecnologia aplicada a Zootecnia e Recursos Pesqueiros: inclui estudos relacionados à diversidade genética e relações filogenéticas entre raças e/ou variedades de organismos com o emprego de marcadores moleculares; caracterização genética de raças de animais e/ou plantas de interesse zootécnico através de polimorfismos de DNA e proteínas; estudo das interações entre microrganismos e plantas forrageiras e/ou animais de interesse zootécnico.

5.1.2. Vaga 2: Uso sustentável de recursos pesqueiros - a atuação do candidato deverá ser centrada no gerenciamento e execução de pesquisas na linha de pesquisa Ecologia de Recursos Pesqueiros: inclui estudos dos métodos, técnicas e desenvolvimento de teorias que facilitem a interpretação das inter-relações entre os organismos aquáticos e o ambiente de águas interiores. Além de estudos que envolvam questões relativas ao desenvolvimento inicial, alimentação, crescimento, reprodução, diversidade genética, distribuição espacial, sistemas de informação geográfica, etc) ou na linha de pesquisa Manejo e Conservação de Recursos Pesqueiros: baseada em estudos de exploração sustentável dos recursos pesqueiros através da pesca, visando a manutenção e o equilíbrio das populações exploráveis e as medidas de manejo necessárias para a manutenção desses níveis, bem como o desenvolvimento de tecnologias e ações que visem o aumento da produção pesqueira em ambientes naturais.

5.2. Para ambas as vagas, o Pós Doc participará de atividades acadêmicas do PPGCARP como: bancas de qualificação e defesa, palestras, ministração de disciplinas na pós-graduação, organização de eventos promovidos pelo Programa, bem como auxílio aos discentes do Programa quanto à análise e discussão de resultados, redação de artigos científicos para publicação em revistas da área de Ciência Animal e Recursos Pesqueiros e outras atividades que se apresentarem necessárias no âmbito do PDPG e do PPGCARP, durante a vigência da bolsa.



- 5.3. Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza na data de contratação da bolsa;
- 5.4. Não acumular a bolsa da CAPES com qualquer outra bolsa de agência nacional ou internacional, na data de contratação e durante todo o período de vigência da bolsa.
- 5.5. Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa e ensino previstas no Plano de Trabalho (40 horas semanais).

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. A Comissão designada pela Coordenação do PPGCARP/UFAM analisará os candidatos habilitados, observando os critérios estabelecidos por este Edital e pela Portaria n.º 86 da CAPES, de 3 de julho de 2013, com ênfase na trajetória acadêmico-científica do pleiteante, sua produção intelectual acumulada nos anos de 2016 a 2021, de acordo com o estabelecido no anexo II, e a aderência de seu projeto ao perfil da vaga pretendida. Serão selecionados aqueles candidatos que obtiverem maior pontuação na produção intelectual (*Currículo Lattes*) e projeto de pesquisa, de acordo com os critérios estabelecidos nos itens II e III do Anexo II.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção (Anexo I).
- 7.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.
- 7.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a sua rubrica/assinatura.
- 7.4. O processo do recurso deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico do PPGCARP ppgcarp@ufam.edu.br até às 23 horas e 59 minutos (horário Manaus-AM) do último dia previsto no Anexo I.
- 7.5. Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 7.6. O resultado do recurso será encaminhado ao e-mail disponibilizado pelo candidato no ato de inscrição.
- 7.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 7.8. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado até o dia 09 de julho de 2021, no site institucional do PPGCARP <http://ppgcarp.ufam.edu.br> e da PROPESP



<https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html>

9. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- 9.1. Entregar os documentos necessários para a concessão da bolsa, dentro do prazo estabelecido, sejam tais documentos solicitados pelo órgão de fomento e/ou pela Secretaria do PPGCARP.
- 9.2. A bolsa tem previsão de implementação imediata, seguindo trâmites legais e ficando condicionada à disponibilização de recursos da CAPES.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 10.2. A Comissão de Seleção é soberana quanto à avaliação dos candidatos e à atribuição das respectivas notas aos candidatos.
- 10.3. A indicação do professor supervisor do estágio Pós doutoral para os candidatos aprovados será conduzida pela coordenação do PPGCARP, considerando habilitados os Docentes Permanentes do curso que já tiverem orientações de doutorado concluídas.
- 10.4. Caberá ao Colegiado do Programa referendar a indicação do professor supervisor do estágio Pós doutoral, com aquiescência do indicado.
- 10.5. Os resultados finais serão homologados em reunião do PPGCARP e encaminhados à PROPESP.
- 10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Manaus, 06 de maio de 2021.

Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I

CALENDÁRIO DE EVENTOS

| ETAPAS | DATA |
|--|--------------------------------|
| Período de inscrições | 09 a 15/06/2021 (até às 23h59) |
| Divulgação da homologação das inscrições | 16/06/2021 (até às 18h00) |
| Divulgação do nome dos membros da Comissão de Seleção | 16/06/2021 (até às 18h00) |
| Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação das inscrições | 17 e 18/06/2021 (até às 23h59) |
| Resultados da homologação das inscrições (Consideradas as Interposições de Recursos) | 22/06/2021 (até às 18h00) |
| Avaliação dos processos dos candidatos pela banca examinadora | 23/06 a 05/07/2021 |
| Divulgação do resultado preliminar do certame | 06/07/2021 (até às 18h00) |
| Interposição de Recursos por Escrito para o resultado preliminar | 07 e 08/07/2021 (até às 23h59) |
| Divulgação do resultado final do certame (Consideradas as Interposições de Recursos) | 09/07/2021 (até às 18h00) |
| Recebimento dos documentos dos candidatos aprovados | 12 e 13/07/2021 (até às 18h00) |



ANEXO II

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

A análise do **Curriculum Lattes** e do **Plano de atividades** do candidato compreenderá os seguintes aspectos:

I – Titulação acadêmica.

II – Produção intelectual na área da linha de pesquisa pretendida, a qual deverá ser explicitamente indicada no Projeto de Pesquisa.

III – Projeto de pesquisa.

Serão consideradas escalas de valores abaixo especificadas, com computação máxima livre nos itens I, II e III, abaixo discriminados. A nota da avaliação do *Curriculum Lattes* e do Projeto de pesquisa será a média aritmética simples dos pontos obtidos pelo candidato, nos itens I, II e III. Para a nota final, atribuir-se-á o valor de 10 para o candidato que obtiver a maior média, sendo aos demais computadas notas proporcionais a esta.

I – TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DO PROGRAMA

a) Especialização (máximo de um curso) – 10 pontos.

b) Curso de aperfeiçoamento maior que 4h (máximo de um curso) – 2 pontos.

c) Curso de atualização menor que 4h (máximo de um curso) – 1 ponto.

II – PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DA LINHA DE PESQUISA DA VAGA PRETENDIDA, NOS ANOS DE 2016 a 2021.

| TIPO | NATUREZA | PONTUAÇÃO UNITÁRIA |
|--|-------------------------------------|--------------------|
| Artigo publicado em periódico indexado (Trabalho completo, short Note, Nota técnica) | Fator de impacto maior ou igual a 3 | 20,0 |
| | Fator de impacto entre 1,2 a 2,9 | 15,0 |
| | Fator de impacto entre 0,6 a 1,1 | 10,0 |



| | | |
|--|-----------------------------------|-----|
| | Fator de impacto entre 0,01 e 0,5 | 5,0 |
| | Sem fator de impacto | 2,0 |
| Livro | Texto integral | 5,0 |
| | Capítulo | 2,0 |
| | Coletânea | 2,0 |
| | Organização ou edição | 3,0 |
| Trabalho em anais | Trabalho completo | 1,0 |
| | Resumo | 0,5 |
| Apresentação de trabalho | Congresso científico | 0,5 |
| Artigo em jornal ou revista de divulgação científica | Apresentação de trabalho | 0,5 |
| Patente | Solicitação | 5,0 |

OBS.: Produções acadêmicas fora da linha de pesquisa indicada pelo candidato não serão consideradas para fins de pontuação nesse processo de seleção.

III – PROJETO DE PESQUISA DO CANDIDATO BOLSISTA

| | |
|--|-----|
| A introdução e justificativa do problema estão bem fundamentadas? | 2,5 |
| Os objetivos propostos estão adequados e coerentes ao problema enfocado no projeto? | 2,5 |
| A metodologia proposta está clara, coerente com os objetivos propostos e exequível? | 2,5 |
| A proposta contribui para a pesquisa e desenvolvimento do PPGCARP e está compatível ao período da bolsa no Programa. | 2,5 |